

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 11/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Alteração necessária no orçamento municipal vigente com o acréscimo de valores a dotação orçamentária pertinente ao Serviço Municipal de Abastecimento de Água de Arroio do Padre, faz com que lhes encaminhe para apreciação o projeto de lei 11/2016.

Após cumprimentá-los cumpre informar que o Crédito Adicional Suplementar de que trata o projeto de lei 11/2015 tem por finalidade alocar recursos a dotação orçamentária própria para que estes permitam a contratação de serviços técnicos especializados para estarem à disposição do Município na solução de problemas verificados junto ao sistema de abastecimento de água.

A cobertura do crédito ora indicado terá sua cobertura assegurada com recursos financeiros advindos do superávit financeiro do exercício de 2015, conforme o valor informado e constante no próprio projeto de lei.

Nada mais a acrescentar no momento, despeço-me solicitando tramitação deste projeto de lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0114 – Serviços Públicos Essenciais

2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal